



PORTARIA Nº 17.752/2020

Designa servidores municipais para realizarem sobre a presidência do leiloeiro os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação dos bens móveis inservíveis constantes da instrução do PRC 887/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica do Município e com os artigos 38, III e 53, da Lei Federal 8.666/93 e;

Considerando instrução do PRC 00887/2020 e PRO. 9092/2020 que tenciona a promoção da alienação de bens móveis inservíveis, devidamente avaliados pela Comissão instituída pela Portaria 16.580/2019 e;

Considerando mais a necessidade de designação de servidor público municipal para desempenhar as funções de Leiloeiro, como também de servidores outros para comporem a Comissão de Apoio à realização do leilão;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo indicados, para sob a direção do primeiro, ora designado Leiloeiro, comporem a Comissão de Apoio à Realização do Leilão, nos termos da legislação supra-aduzida, com o objetivo de realizarem os procedimentos administrativos hábeis a viabilizar a alienação dos bens móveis inservíveis constantes do PRC 887/2020 e PRO. 9092/2020, praticando todos os atos necessários à adequada condução e conclusão do procedimento, quais sejam:

- a) José Maria Ribeiro – matrícula 17468 (LEILOEIRO);
- b) Eduardo Gustavo dos Santos – matrícula 19965;
- c) Pablo Joander de Paulo – matrícula 21981;
- d) José Maria dos Santos Júnior – matrícula 16149

Art. 2º – O leiloeiro e demais servidores de apoio de que trata esta Portaria serão responsáveis pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da Lei, devidamente descritos e avaliados no bojo dos autos de PRC 887/2020 e PRO 9092/2020.



Art. 3º – Os servidores designados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20
Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat 16171



PORTARIA Nº 17. 753/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 038/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 038/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA., situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 854 Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30870-100, inscrita no CNPJ sob número 32.317.610-0001-00.

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 12.2.1 alínea “d” e “f”. da Ata de Registro de Preços 36/2019, PRC 1071/2018, Pregão 048/2019 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do montante das Ordens de Fornecimento emitidas. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e na cláusula do contrato acima epigrafado por falhas na entrega do objeto adjudicado.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 8.454,26 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Acaso a Requerida não quite o débito com o Município, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

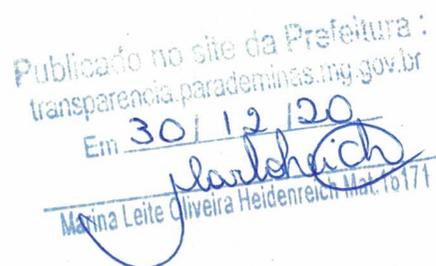
Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 17. 754/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 009/2020 em que figura como requerida a Empresa individual On Duty Mobiliário Urbano Eireli.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da COPPADS bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

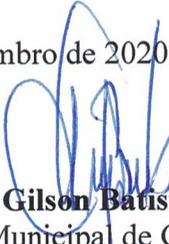
Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 009/2020 em que figura como requerida a *Empresa individual On Duty Mobiliário Urbano Eireli.*, situada na Rua Otaviano Vicente Alves nº220, Bairro Conjunto Empresarial Santo Antônio dos Campos, na cidade de Divinópolis, MG, CEP: 35.505-000, inscrita no CNPJ sob número 30.171.809/0001-47.

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 10.1.1 alínea “d” e 10.1.2 do Contrato 105/2019, PRC 1302/2018, Pregão 021/2019 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do montante das Ordens de Fornecimento emitidas. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e na cláusula do contrato acima epigrafado por falhas na entrega do objeto adjudicado.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais). Acaso a Requerida não quite o débito com o Município, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

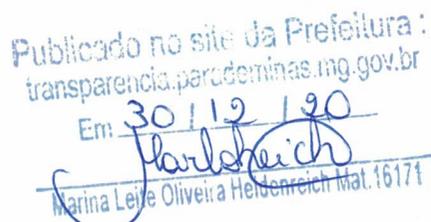
Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 17. 755/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 001/2020 em que figura como requerida a Empresa Sirlene Aparecida Pereira da Silva – ME.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 001/2020 em que figura como requerida a *Empresa Sirlene Aparecida Pereira da Silva - ME.*, situada na Avenida Maria Fernandes Cavalaria, 2375, Bairro Morumbi na cidade de Marília, SP, CEP: 17.426-341, inscrita no CNPJ sob número 08.713.696/0001-05.

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 17.1.1 alínea “b” e 17.1.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão 071/2019, PRC 0790/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e nas cláusulas da ATA acima epigrafada pela não assinatura do Contrato no prazo da Lei e pela ausência de justificativas para não firma do mesmo.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 7.502,14 (sete mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos). Acaso a Requerida não quite o débito com o Município, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 17.757/2020

Disponibiliza servidor público à
Polícia Militar de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

- Considerando a Lei nº 5.462/2013 e o Convênio nº 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar à Polícia Militar de Minas Gerais, para prestar serviço na 19ª Companhia Independente da Sétima Região, a servidora efetiva **Maria Lúcia Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 24 meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2020.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 17.758/2020

Dispões sobre a abertura de processo Administrativo PAD 66/20, consoante denúncia dos autos do PRO 9170/20.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

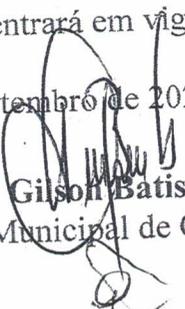
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo Empresa Individual Diogo de Araújo Mendes CNPJ 36.111.462/0001-23, com sede localizada na Rua Quinze, 40, Bairro Alterosas, na cidade de Montes Claros, MG, CEP: 39.403-017, supostamente, deixado/atrasado o fornecimento de Equipamentos das Academias ao Ar Livre tendo, portanto, deixado de cumprir com as obrigações da Cláusula Onze subitem 11.1.1 alínea "d" do Contrato 113/2020, PE 47/2020, PRC 363/2020, podendo vir a ser penalizada em uma das condicionantes da Ata de Registro de Preços, incorrendo ainda, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias da Lei 8.666/93 em seu artigo 87 inciso II e III e da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades das Leis afetas à matéria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.


Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 17.759/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2020 relativo a denúncia do PRO: 09289/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

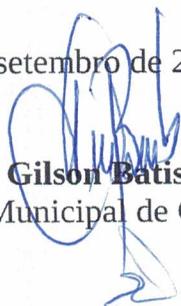
Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos aceites das Notas Fiscais 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294 firmados pelos servidores **Mateus Felipe Fonseca Oliveira e Lucas Henrique Fonseca Oliveira** quando da conferência de Equipamentos Hospitalares adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade atestaram recebimento de Equipamentos dos quais não foram, supostamente, entregues pelo fornecedor. Tal conduta negligente, administrativamente, está capitulada nos artigos Art. 141 incisos I, II, III, e IX; Art. 142 incisos IX e XI; Art. 154 inciso I, IV e X, podendo vir a ser penalizado em uma das hipóteses do artigo 149 da Lei 5264/2011 e responder, ainda, civilmente e penalmente pelo ato além da restituição dos valores ao Erário Municipal.

Art. 2º – Determinar a instauração do competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.




Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.760/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2020 relativo a denúncia do PRO: 9513/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

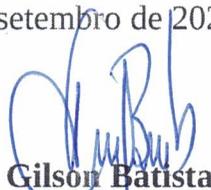
Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Servidora **Sra. GERALDA DE FÁTIMA BRAGA MACIEL**, a qual teria supostamente tomado posse no Município de Pará de Minas acometida de doença degenerativa preexistente o que a impediria de exercer na totalidade e ao longo da carreira as atividades para o cargo pleiteado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.




Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.para.de.minas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.761/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020 relativo a denúncia do PRO: 9512/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Servidora **Sra. NATÁLIA MARIELE SANTOS DE CASTRO**, a qual teria supostamente usado equipamentos da Municipalidade fora do ambiente de trabalho e não zelado pelo mesmo sendo apresentado com avarias à chefia imediata.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Meidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.762/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2020 relativo a denúncia do PRO: 8807/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Servidora **Sra. ELIANA APARECIDA DE FARIA**, a qual teria supostamente faltado com urbanidade com os usuários do ESF do Bairro Grão Pará.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Matr. 16171



PORTARIA Nº 17. 763/2020

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 047/2020 oriundo do PRO 7212/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** (Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias) bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a improcedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 047/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial ARENNA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º – Proceder o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo em epígrafe após cumpridos os prazos regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

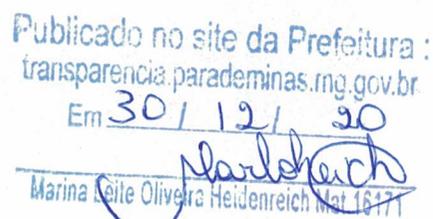
Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 17.764/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

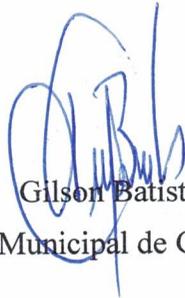
- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Sandra Geralda Maia dos Santos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no **85º lugar**, com inscrição nº 02297174, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz

Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Ceite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.765/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

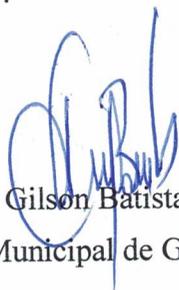
- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Patrícia Martins de Oliveira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, classificado(a) no 15º **lugar**, com inscrição nº **02290921**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

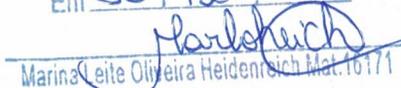


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 10171



PORTARIA Nº 17.766/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

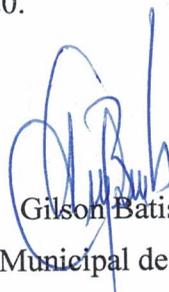
- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Cibele Gomes de Oliveira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 86º lugar, com inscrição nº 002337958, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20
Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 10177



PORTARIA Nº 17.767/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Elaine Geralda Guimarães**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, classificado(a) no 111º lugar, com inscrição nº **02321014**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Lette Oliveira Heidenreich Mat. 16471



PORTARIA Nº 17.768/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

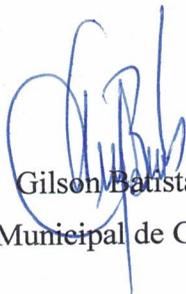
- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Juliana Eliane Ferreira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 84º lugar, com inscrição nº 02332609, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

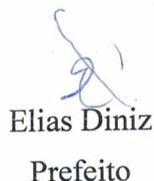
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20
Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.769/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

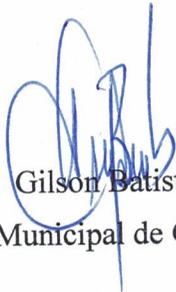
- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Maria Célia Vilaça Gontijo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 87º lugar, com inscrição nº 02339522, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz

Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 10171



PORTARIA Nº 17.770/2020

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9296/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Juliana Marise Silva Pacheco**, matrícula 5857, ocupante do cargo efetivo de **Bioquímico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2020.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20
Marina Leite Oliveira Heidemich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.771/2020

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

- Considerando o requerimento da servidora constante do PRO 09413/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Érica Regina da Silva**, do cargo comissionado de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/09/2020.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich, Matr. 101/1



PORTARIA Nº 17.772/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 9353/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Leticia Gomes Resende**, matrícula nº 22509, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/09/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich mat. 10171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.773/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 037/2019 oriundo do PRO 6775/20 e consequente arquivamento do Pleito.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o Julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

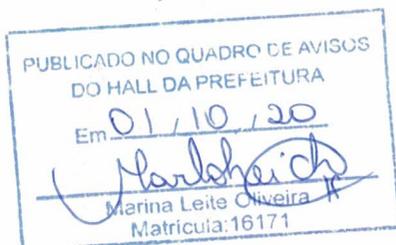
Resolve:

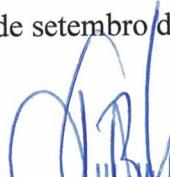
Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia relativa a denúncia do PRO 6775/20, em que figura como Requerido o Sr. Magno Eustáquio Lázaro, Matrícula Municipal nº 15.000 – Instrutor de Artes Manuais lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – **Proceder ao ARQUIVAMENTO** do feito pelas razões apresentadas no Relatório Final da Comissão após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 28 de setembro de 2020.




Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Matr. 16171



PORTARIA Nº 17.774/2020

*Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7572/2018, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Andreia Estevam Garcia**, matrícula 2884, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação, a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 10171



PORTARIA Nº 17.775/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 001/2020 em que figura como requerida a Empresa Sirlene Aparecida Pereira da Silva – ME.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 001/2020 em que figura como requerida a *Empresa Sirlene Aparecida Pereira da Silva - ME.*, situada na Avenida Maria Fernandes Cavallari, 2375, Bairro Morumbi na cidade de Marília, SP, CEP: 17.426-341, inscrita no CNPJ sob número 08.713.696/0001-05.

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 17.1.1 alínea “b” e 17.1.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão 071/2019, PRC 0790/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e nas cláusulas da ATA acima epigrafada pela não assinatura do Contrato no prazo da Lei e pela ausência de justificativas para não firma do mesmo.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 7.502,14 (sete mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos). Acaso a Requerida não quite o débito com o Município, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 17.776/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 9481/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Amilton Dias Gonçalves**, matrícula nº 21617, do cargo efetivo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/09/2020.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Helderreich Mat.16171



PORTARIA Nº 17.777/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 9490/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Juliana de Almeida Evangelista Barone**, matrícula nº 20430, do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 12/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/10/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Matr. 16171



PORTARIA Nº 17.778/2020

Institui a Comissão Julgadora do Projeto de Premiação Vídeos Culturais.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 113/2020/SMCCI/PMPM da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

Considerando, ainda, o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando também, a Portaria Municipal nº 17.721/2020 – Grupo de Acompanhamento e Fiscalização – GAF;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO DE PREMIAÇÃO VÍDEOS CULTURAIS, a serem premiados com recursos provenientes da Lei “Aldir Blanc” para os trabalhadores da Cultura do Município de Pará de Minas.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Julgadora garantir a plena execução do Projeto, e ainda:

- a) selecionar os projetos apresentados, para que, no final, sejam escolhidos aqueles que receberão o prêmio e farão o vídeo;
- b) emitir o “Relatório de conclusão da avaliação julgadora”;

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO DE PREMIAÇÃO VÍDEOS CULTURAIS os seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------|------------|
| a) Edna Morato Marinho | Presidente |
| b) Guilherme Augusto Diniz | Secretário |
| c) Samuel Torres Bechtluft | Membro |
| d) Uli Rodrigues Capanema | Membro |
| e) Gustavo de Aguiar Araújo | Suplente |

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.



Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.779/2020

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 022/2020 PRO
5842/20 e consequente arquivamento dos autos.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 5842/20, em que figura como Requerida a Sociedade Anônima União Química Farmacêutica S/A., onde ficou constatado o recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde anteriormente ao mandado de citação destes autos.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de outubro de 2020.



Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171
ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.780/2020

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 041/2020 PRO
6878/20 e conseqüente arquivamento dos autos.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

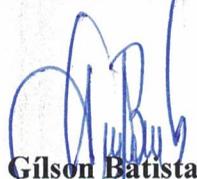
Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 6878/20, em que figura como Requerida a Empresa Individual MEDCOM EIRELI ME., onde ficou falhas na documentação da denunciante além de sua duplicidade, haja vista que o PAD 34/2020 já apura os fatos denunciados.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de outubro de 2020.

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/10/20
Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA Em 16/10/20 Marina Leite Oliveira H. Matricula: 16171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.781/2020

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 043/2020 PRO 6152/20 e conseqüente arquivamento.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o Julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 6152/20, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial Comercial Vener Ltda., onde ficou constatada a perda da responsabilidade pela expiração da proposta comercial que havia chegado a termo em decorrência do prazo de 60 (sessenta dias) de sua validação.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de outubro de 2020.




Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20


Marina Leite Oliveira H. Matriculada: 16171

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 17.782/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 9583/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Gisele Barcelos Zaponi**, matrícula nº 20845, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Haidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.783/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as comemorações do dia 28 de outubro de 2020 – **dia do Servidor Público;**

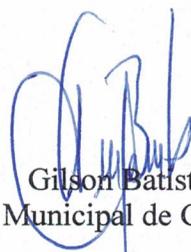
- Considerando o parágrafo único do art. 196 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011);

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais, ofertados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Municipal Padre Libério.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

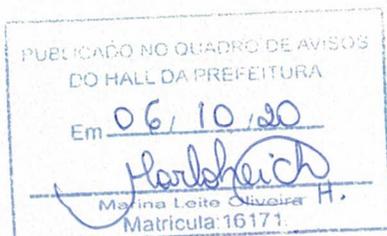
Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.



Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz
Prefeito



Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira H. Mat. 16171



PORTARIA Nº 17. 784/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 032/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Multifarma Comercial Ltda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e em sede recursal pelo Chefe do Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 032/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Multifarma Comercial Ltda., situada na Rua Três, 283, Bairro Parque Norte, na cidade de Vespasiano, MG, CEP: 33.203-144, inscrita no CNPJ sob número 21.681.325/0001-57

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 8.8.4.2 da Ata de Registro de Preços 13/2020 Pregão Presencial 03/2020 Processo Licitatório 06/2020, e no Cláusula 8.1.2.2 da Ata de Registro de Preços XIV do Pregão Eletrônico 153/2019 nos percentuais de 20% (vinte por cento) sobre o valor do montante das Ordens de Fornecimento e Autorização de Fornecimento emitidas. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e na cláusula do contrato acima epigrafado por falhas na entrega do objeto adjudicado.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos referentes a OF 02587/2020 e R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referentes a AF 0249_0044/2020. Retenha-se os valores acima de eventuais créditos em favor da Requerida. Acaso a Requerida não possua créditos com a Municipalidade e não quite o débito com o município de Pará de Minas, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.



Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/12/20
Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17. 785/2020

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 036/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Multifarma Comercial Ltda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instaurado e o parecer conclusivo da **COPPADS** bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e em sede recursal pelo Chefe do Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao processo administrativo nº 036/2020 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Multifarma Comercial Ltda., situada na Rua Três, 283, Bairro Parque Norte, na cidade de Vespasiano, MG, CEP: 33.203-144, inscrita no CNPJ sob número 21.681.325/0001-57

Art. 2º – Proceder a aplicação da penalidade prevista na cláusula 8.8.4.2 da Ata de Registro de Preços 49/2019 Pregão Presencial 24/2019 Processo Licitatório 39/2019, e na Cláusula 8.1.2.2 da Ata de Registro de Preços XIV do Pregão Eletrônico 153/2019 nos percentuais de 20% (vinte por cento) sobre o valor do montante das Ordens de Fornecimento e Autorização de Fornecimento emitidas. A penalidade está fundamentada no art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 e na cláusula do contrato acima epigrafado por falhas na entrega do objeto adjudicado.

Art. 3º – Promova-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para emissão da Multa no montante de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) referentes a OF 01969/2020 e R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) referentes a AF 0249_0019/2020. Retenha-se os valores acima de eventuais créditos em favor da Requerida. Acaso a Requerida não possua créditos com a Municipalidade e não quite o débito com o município de Pará de Minas, inscreva a mesma em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança previstos na legislação de regência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 17.786/2020

*Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.9545/2019, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Edelma Silva Lopes**, matrícula 13343, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 3º período de avaliação, a partir de 21 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2020.




Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinasmg.gov.br
Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidelmreich Mat. 16171


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 17.787/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 9609/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Adriano Aleixo da Cruz**, matrícula nº 20357, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/10/2020

Marina Leite Oliveira Heidenreich mat. 16171



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 17.788/2020

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 035/2020 PRO 6686/20 e conseqüente arquivamento dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 6686/20, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial Prati, Donaduzzi e Cia Ltda., onde ficou constatado o recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a instrução processual.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 06 de outubro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.789/2020

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 055/2020 PRO 8359/20 e conseqüente arquivamento dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

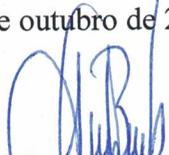
Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 8359/20, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial Prati, Donaduzzi e Cia Ltda., onde ficou constatado o recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a instrução processual e anteriormente ao Mandado de Citação.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 06 de outubro de 2020.




Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/10/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich mat. 16171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.790/2020

Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 064/2020 PRO 8714/20 e conseqüente arquivamento dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

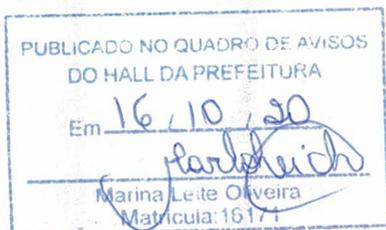
Resolve:

Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 8714/20, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial Prati, Donaduzzi e Cia Ltda., onde ficou constatado o recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a instrução processual e anteriormente ao Mandado de Citação.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 06 de outubro de 2020.



Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado no site da Prefeitura
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich, Mat. 16171



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 17.792/2020

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 019/2020 PRO
5688/20 e consequente arquivamento dos autos.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

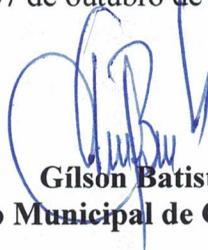
Resolve:

Art. 1º – Declarar a **improcedência** da denúncia relativa a denúncia do PRO 5688/20, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial BH Farma Comércio Ltda.

Art. 2º – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito por perda de objeto após cumpridas as cautelas regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de outubro de 2020.


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado no site da Prefeitura:
transparencia.parademinas.mg.gov.br
Em 30/10/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171





PORTARIA Nº 17.793/2020

Dispõe sobre o Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar 15/2020 com julgamento de Mérito e penalidade.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c 107, inciso II, "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Parecer exarado no Relatório Final pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a procedência parcial da denúncia dos autos do Processo Administrativos Disciplinar 015/2020.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme artigo 149 inciso I por infringência do artigo 141 inciso I e X e Artigo 142 incisos I e IV da Lei 5264/2011 à Servidora Requerida Sra. **Carlice Ramalho Murta** conforme apurado pela Comissão Processante e Julgado pelo Órgão Competente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após prazo legal archive-se os autos com as cautelas regimentais.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

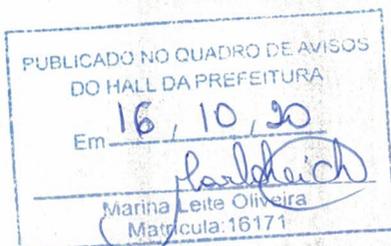
ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30 / 10 / 20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 1 / 1 /

Marina Leite Oliveira Heidenreich Mat. 16171



PORTARIA Nº 17.794/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ivani Pereira Prates Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no **88º lugar**, com inscrição nº 02325370, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado no site da Prefeitura :
transparencia.parademinas.mg.gov.br

Em 30/12/20

Marina Leite Oliveira Heidenreich Matr. 16171

Elias Diniz

Prefeito